

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE  
DO ESTADO DO PARÁ**

**ERRATA**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2017 (RELANÇAMENTO)  
ERRATA Nº 01**

Objeto: Alteração dos seguintes itens do Edital publicado em 24 de abril de 2017, em consequência da alteração na pontuação a ser no item 4 do anexo VIII, que trata sobre a métrica geral de enquadramento das propostas e pontuação, quadro GGQT-3 – Qualificação da equipe técnica.

1. Sub-item 10.10. do Item 10 – Critério de seleção e análise de propostas, do Anexo I – Termo de Referência:

Onde se Lê:

10.10. Será atribuída pela Comissão Executiva de Elaboração e Acompanhamento de Produtos (CEEAP Tucuruí), a Nota da Proposta Técnica – NPT, variando de 144 (cento e quarenta e quatro) a 516 (quinhentos e dezesseis) pontos. O candidato cuja proposta obtiver nota inferior a 144 (cento e quarenta e quatro) pontos será automaticamente eliminado;

Leia-se:

10.10. Será atribuída pela Comissão Executiva de Elaboração e Acompanhamento de Produtos (CEEAP Tucuruí), a Nota da Proposta Técnica – NPT, variando de 139,5 (cento e trinta e nove e meio) a 508,5 (quinhentos e oito e meio) pontos. O candidato cuja proposta obtiver nota inferior a 139,5 (cento e trinta e nove e meio) pontos será automaticamente eliminado;

2. ANEXO VIII – MÉTRICA GERAL DE ENQUADRAMENTO DAS PROPOSTAS E PONTUAÇÃO, Quadro GGQT-3 – QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA.

3. item 4 Profissional com experiência comprovada em: - Trabalhos sobre dinâmica populacional de recursos pesqueiros; - Levantamentos socioeconômicos e ordenamento pesqueiro e aquícola, preferencialmente, na Bacia Araguaia-Tocantins. (Mínimo: 03 profissionais, Máximo: 05), a redação é alterada da seguinte forma:

4. Onde se Lê:

4	Profissional com experiência comprovada em: - Trabalhos sobre dinâmica populacional de recursos pesqueiros; - Levantamentos socioeconômicos e ordenamento pesqueiro e aquícola, preferencialmente, na Bacia Araguaia-Tocantins. (Mínimo: 03 profissionais, Máximo: 05).	Declaração, certificado ou documento correlato comprobatório.	NÃO POSSUI O NÚMERO MÍNIMO DE PROFISSIONAIS		DESCLASSIFICADO		
			Com experiência (02 pontos por profissional)	Com experiência na Bacia Araguaia-Tocantins (04 pontos por profissional).	06 (no mínimo, 3 profissionais)	10	12 (no mínimo, 3 profissionais)
					116	256	
	SUBTOTAL DE PONTOS						

Leia-se:

4	Profissional com experiência comprovada em: - Trabalhos sobre dinâmica populacional de recursos pesqueiros; - Levantamentos socioeconômicos e ordenamento pesqueiro e aquícola, preferencialmente, na Bacia Araguaia-Tocantins. (Mínimo: 03 profissionais, Máximo: 05).	Declaração, certificado ou documento correlato comprobatório.	NÃO POSSUI O NÚMERO MÍNIMO DE PROFISSIONAIS		DESCLASSIFICADO		
			Com experiência (02 pontos por profissional)	Com experiência na Bacia Araguaia-Tocantins (2,5 pontos por profissional).	06 (no mínimo, 3 profissionais)	10	7,5 (no mínimo, 3 profissionais)
					111,5	248,5	
	SUBTOTAL DE PONTOS						

Da Tabela 3: Scores Mínimo e Máximo conforme Gabaritos Gerais de Qualificação Técnica para Avaliação de Propostas

Onde se Lê:

ITEM	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima	PONTUAÇÃO CONFERIDA PELA PROPONENTE
GGQT-1 – QUALIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA	15	150	
GGQT-2 – QUALIFICAÇÃO DO COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA	13	110	
GGQT-3 – QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA	116	256	
Pontuação Total	144	516	

Leia-se:

Tabela 3: Scores Mínimo e Máximo conforme Gabaritos Gerais de Qualificação Técnica para Avaliação de Propostas

ITEM	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima	PONTUAÇÃO CONFERIDA PELA PROPONENTE
GGQT-1 – QUALIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA	15	150	
GGQT-2 – QUALIFICAÇÃO DO COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA	13	110	
GGQT-3 – QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA	111,5	248,5	
Pontuação Total	139,5	508,5	

ANEXO IX – MÉTODO DE CONTABILIZAÇÃO DE PONTUAÇÃO DE LICITANTES

Onde se Lê:

A Proposta Técnica apresentada gerará a NPT da Pessoa Jurídica participante, variável na amplitude 144 (cento e quarenta e quatro) a 516 (quinhentos e dezesseis e seis) pontos, estabelecida da seguinte forma:

Tabela 5: Quadro Único de Pontuação perante as Propostas no atributo "Técnica"

ITEM	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima	PONTUAÇÃO CONFERIDA PELA PROPONENTE
GGQT-1 – QUALIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA	15	150	
GGQT-2 – QUALIFICAÇÃO DO COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA	13	110	
GGQT-3 – QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA	116	256	
Pontuação Total	144	516	

Leia-se:

A Proposta Técnica apresentada gerará a NPT da Pessoa Jurídica participante, variável na amplitude 139,5 (cento e trinta e nove e meio) a 508,5 (quinhentos e oito e meio) pontos, estabelecida da seguinte forma:

Tabela 5: Quadro Único de Pontuação perante as Propostas no atributo "Técnica"

ITEM	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima	PONTUAÇÃO CONFERIDA PELA PROPONENTE
GGQT-1 – QUALIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA	15	150	
GGQT-2 – QUALIFICAÇÃO DO COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA	13	110	
GGQT-3 – QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA	111,5	248,5	
Pontuação Total	139,5	508,5	Alteração na data limite máxima para a entrega dos envelopes e da primeira sessão de abertura do certame do aviso de licitação publicado em 24 de abril de 2017:

Onde se lê: a data de 13/06/2017 data limite máxima para a entrega dos envelopes e abertura do certame.

Leia-se: 20/06/2017.

Importante ressaltar que todas as alterações advindas da modificação em tela já foram procedidas e constam destacadas e disponíveis no sítio do IDEFLOR-Bio na rede mundial de computadores: [www.ideflorbio.pa.gov.br](http://www.ideflorbio.pa.gov.br) e a versão impressa poderá ser acessada no Protocolo da sede do IDEFLOR-Bio.

**Protocolo: 184742**